DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ICÉM	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER LEGISLATIVO DE ICÉM

Outros Atos

PORTARIA Nº 0294, DE 11 DE MAIO DE 2020

Revoga a Portaria nº 293, de 18 de março de 2020, e estabelece novas medidas de prevenção e controle à pandemia do COVID-19 (coronavírus), no âmbito da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo.

A Presidente da Câmara Municipal de Icém, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos legislativos; e

Considerando que o Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.946, de 17 de abril de 2020, estendeu a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 somente até o dia 10 de maio de 2020;

Considerando que o Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.959, de 04 de maio de 2020, determinou o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial, enquanto perdurar a medida de quarentena;

Considerando que o Poder Executivo Municipal de Icém também já baixou o Decreto nº 025, de 30 de abril de 2020 que dispõe sobre adoção de novas medidas de prevenção e controle à pandemia do COVID-19 (coronavírus) com o uso obrigatório de máscaras pela população em todos espaços públicos e repartições públicas e privadas.

Considerando a necessidade de adotar novas medidas de prevenção e controle à pandemia do COVID-19 (coronavírus), nos moldes do que vem sendo feito tanto pelo Estado de São Paulo, quanto pelo Município de Icém, conciliando com a necessidade do retorno das atividades legislativas e da prestação dos serviços pela Câmara Municipal de Icém;

R ESO L VE

Art. 1º. Permanecem cancelados todos os eventos e reuniões públicas e/ou privadas eventualmente agendados na sede da Câmara Municipal de Icém, com o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs.

Art. 2º. O atendimento presencial ao público externo, inclusive para protocolos, deverá ser realizado com observância das exigências contidas nos decretos estaduais e municipais, em especial, o Decreto Municipal nº 025/2020, somente sendo permitido o acesso e a permanência de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Icém com uso de máscara facial e aplicação de álcool em gel nas mãos, este disponibilizado pela Câmara Municipal.

Art. 3º. As sessões ordinárias e/ou extraordinárias passam a ser realizadas, por prazo indeterminado, sem a presença do público externo, estando autorizados a permanecer no recinto apenas os vereadores e servidores, cujas funções sejam essenciais à realização da sessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, por tempo indeterminado, na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 293, de 18 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Icém, 11 de maio de 2020

LUZIA MARTINS MALHEIRO

Vereadora Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA

Oficiala Legislativa